



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Baixa Grande

Terça-feira • 5 de Março de 2024 • Ano XV • Nº 1260

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Portarias ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gilvan Rios da Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Avenida 2 de Julho n.º 737 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUFGM0JGMZYQZBFNEVENZ

## Portarias



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA  
CNPJ: 13.794.912/0001-24

### LICENCIAMENTO AMBIENTAL PORTARIA SEAMA Nº 181/2024

Nome/Empresa:	CNPJ:	Processo nº:
MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE	13.794.912/0001-24	LU/181/2024
Avenida Heraldo Alves Miranda, 64, bairro Centro Baixa Grande – Bahia.		
Data da Publicação: 05/03/2024	Validade: 05/03/2026	

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2012, fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, nos parágrafos e incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/2006, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 15.682/2015, na Resolução **CEPRAM 4.327/2013**, alterada pelas Resoluções **CEPRAM 4.420/2015** e **CERPAM 4.579/2018**, na Lei Municipal nº 283/2015, com regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 014/2016, alterado pelo Decreto Municipal 023/2023, em consonância com o **CMMA** – Conselho Municipal de Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo **LU/108/2022**,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder **LICENÇA UNIFICADA – LU**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, ao **MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o número 13.794.912/0001-24, com sede à Avenida Heraldo Alves Miranda, 64, bairro Centro, nesse município de Baixa Grande, estado da Bahia, para executar obras de Pavimentação a Paralelepípedos no Povoado Massaranduba - Rua C, Rua B e Rua A, no Povoado KM 04, no Povoado Lagoa do Cipó, no Povoado Lagoa do Mamão, no Povoado Tabuleiro - na Rua Nivaldo Ferreira Borges, no Povoado Mandacaru e no Povoado Novo Sítio, área rural no município de Baixa Grande, estado da Bahia, conforme Processo 59560.001368/2021-36, Portaria interministerial nº 424/2016 e nº 558/2019, em consonância com a Proposta nº 31854/2021 – PORTAL SICONV, , em conformidade com a legislação vigente e o cumprimento dos seguintes condicionantes: **I.** Promover a aplicação dos programas de saúde e segurança dos trabalhadores envolvidos nas obras, estabelecendo a seguinte ordem de prioridade: **a)** eliminação de fonte de risco; **b)** controle de risco na fonte de execução dos trabalhos; **c)** controle de risco no meio ambiente do trabalho; **d)** adoção de medidas de proteção individual, incluindo, diminuição do tempo de exposição e utilização de Equipamentos de Proteção Individual - **EPI**, estas adotadas quando as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou não oferecerem completa proteção contra os riscos de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho; **II.** Aplicar o Programa de Educação Ambiental nos termos da Legislação Estadual vigente, Lei 12.056/2010, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 19.083/2019, em consonância com a Resolução **CEPRAM 4.610/2018**, conforme constará do **PGRS**; **III.** Informar imediatamente à

Avenida Heraldo Alves Miranda, 64 – Centro – Baixa Grande – Bahia  
C:FP 44 620-0000



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA  
CNPJ: 13.794.912/0001-24

**SEAMA**, quando da ocorrência de qualquer acidente, promovendo a remediação da área impactada; **IV.** – Promover o descarte adequado dos Resíduos Sólidos oriundos da execução das obras; **V.** Promover a execução das obras em consonância com o Memorial Descritivo e a Planilha Orçamentária apresentados; **VI.** Ao final das obras de pavimentação a paralelepípedos no Povoado Massaranduba - Rua C, Rua B e Rua A, no Povoado KM 04, no Povoado Lagoa do Cipó, no Povoado Lagoa do Mamão, no Povoado Tabuleiro - na Rua Nivaldo Ferreira Borges, no Povoado Mandacaru e no Povoado Novo Sítio, área rural no município de Baixa Grande, promover a limpeza dos locais, removendo todos os resíduos da construção civil, ou restos da construção; **VII.** O não cumprimento de qualquer dos condicionantes acima, implicará no cancelamento desse Ato Administrativo.


**Art. 2º** - Qualquer alteração nas atividades deverá ser informada previamente a **SEAMA**.

**Art. 3º** - A **SEAMA** poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível.

**Art. 4º** - Estabelecer que esta Licença Unificada - **LU**, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados sejam mantidas disponíveis à fiscalização da **SEAMA** e aos demais órgãos ambientais estaduais e federais, devendo ser informado ao **SEIA** – Sistema Estadual de Informações Ambientais, nos termos da Resolução **CEPRAM 4.327/2013**, alterada pelas Resoluções **CEPRAM 4.220/2015** e **CEPRAM 4.579/2018**.

**Art. 5º** - Esta Licença Unificada – **LU** terá vigência a partir da data de sua publicação.

Baixa Grande, Bahia, 05 de março de 2024.

  
Gilvan Rios da Silva  
Prefeito Municipal

  
Luciana Borges Silva  
Secretária SEAMA

---

Avenida Heraldo Alves Miranda, 64 – Centro – Baixa Grande – Bahia  
CEP 44.620-000